



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 025/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2005 3.3.90.30 – Ficha nº 018	R\$ 5.000,00
02.01	04.122.0002.2005 3.3.90.39 – Ficha nº 019	R\$ 8.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.11 – Ficha nº 021	R\$ 144.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.16 – Ficha nº 023	R\$ 10.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 025	R\$ 20.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R\$ 200.000,00
02.02	28.846.0004.0001 3.3.90.91 – Ficha nº 038	R\$ 30.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.16 – Ficha nº 053	R\$ 40.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 056	R\$ 200.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 062	R\$ 200.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 121	R\$ 40.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.39 – Ficha nº 123	R\$ 30.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 134	R\$ 60.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.30 – Ficha nº 165	R\$ 30.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.46 – Ficha nº 170	R\$ 8.000,00
02.08	12.361.0011.2025 3.1.90.94 – Ficha nº 180	R\$ 180.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.94 – Ficha nº 184	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.94 – Ficha nº 194	R\$ 30.000,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.94 – Ficha nº 209	R\$ 35.000,00
02.08	12.365.0012.2030 3.1.90.94 – Ficha nº 212	R\$ 10.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 245	R\$ 50.000,00
02.10	12.306.0017.2042 3.3.90.30 – Ficha nº 252	R\$ 20.000,00
02.11	13.392.0016.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 269	R\$ 20.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R\$ 200.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 299	R\$ 500.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 302	R\$ 200.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 304	R\$ 1.000.000,00
02.13	10.301.0019.2048 4.4.90.52 – Ficha nº 308	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.13	10.301.0019.2050 3.1.90.11 – Ficha nº 313	R\$ 150.000,00
02.13	10.301.0019.2050 3.1.90.13 – Ficha nº 315	R\$ 20.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.1.90.11 – Ficha nº 322	R\$ 10.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.1.90.13 – Ficha nº 324	R\$ 5.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.3.71.70 – Ficha nº 328	R\$ 600.000,00
02.14	08.243.0023.2056 3.1.90.11 – Ficha nº 362	R\$ 20.000,00
02.14	08.243.0023.2055 3.1.90.13 – Ficha nº 363	R\$ 5.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.1.90.13 – Ficha nº 375	R\$ 20.000,00
02.16	08.244.0026.2062 3.1.90.11 – Ficha nº 410	R\$ 20.000,00
Total do Crédito		R\$ 4.150.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal